



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

*Altera a redação do Artigo 5º da
Lei Municipal nº 1.505/2011, e dá
outras providências.*

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE
PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.505/2011, a qual cria o Fundo
Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS,
é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será
composto por oito membros titulares e seus respectivos suplentes, representativos de
entidades e órgãos locais, indicados por Decreto.

§ 1º- A presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo
representante do Poder Executivo Municipal.

§ 2º- O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de
qualidade.

§ 3º- Competirá ao Poder Executivo Municipal proporcionar ao Conselho
Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

§ 4º- Os representantes titulares e suplentes, de cada um dos segmentos,
serão indicados por estes.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 13 dias do mês de
Setembro de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

APROVADO em 18/09/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/09/2023





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

DARLAN ZAPPANI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 051/2023**

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.505/2011.

A Lei Municipal nº 1.505/2011 é a que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

A alteração proposta se refere a composição do Conselho Gestor e busca ampliar o número de integrantes. Na atualidade o mesmo é composto por seis membros, com a presente alteração se busca ampliar para oito membros titulares e oito membros suplentes.

As entidades e órgãos com representação no conselho serão indicadas por Decreto e com isto se busca dar mais agilidade nas decisões e ações do conselho.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores.

APROVADO em 18/09/2023
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/09/2023

